



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 35/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 09 (nove) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Piracicaba, incluindo o fornecimento de equipamentos novos (sem uso anterior) a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e treinamento (com emissão de certificado), suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos (carros e van) da Câmara Municipal de Piracicaba.

Dispensa de Licitação Nº 189/2021

Processo Nº 531/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira, portador do RG n.º 19.133.908-8 e CPF n.º 123.608.398-96.

CONTRATADA: Web Rast LTDA, inscrita no CNPJ 14.693.103/0001-99, Inscrição Estadual 165.193.880.117, estabelecida à Rua Duque de Caxias Nº 277, no Município de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor João Vanderlei Dos Santos, portador do RG Nº 18.328.791-5 e CPF Nº 078.815.738-80.

1. Cláusula Primeira - Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a renovação do contrato 35/2021.

2. Cláusula Segunda – Recursos Financeiros

2.1. O valor do contrato será reajustado com base no índice INPC/IBGE, por apostilamento, em 13 de setembro de 2023, quando for disponibilizado o índice referente a agosto de 2023.

2.2. A dotação orçamentária permanecerá a 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica, constantes para o exercício de 2023 e seguintes.

3. Cláusula Terceira – Publicação

3.1. Compete à contratante a publicação deste Termo Aditivo, de acordo com as exigências da Lei Federal 8.666/93

4. Cláusula Quarta – Vigência



Câmara Municipal de Piracicaba
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

4.1. Fica a vigência do contratual prorrogada por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 20 de setembro de 2023, com término previsto para 19 de setembro de 2024.

5. Cláusula Quinta – Ratificação das cláusulas contratuais

5.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 15 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA

João Vanderlei Dos Santos
Web Rast LTDA